



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

AUTÓGRAFO DE LEI DE N° 869 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

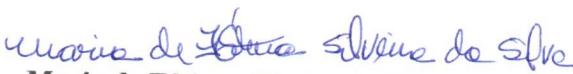
QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE
CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO
“FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **CESAR FERREIRAR DA CUNHA FILHO**, O Estádio Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 26 de março de 2025.


Emerson Gonçalves Parente
1º Secretário


Maria de Fátima Silveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce Lido

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 26/03/25

Francisco Romário de Lima
Secretário(a)

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO “FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em: 26/03/25
Lido
Secretário(a)

Art. 1º - Por força da presente lei, fica denominado oficialmente de **Cesar Ferreira Da Cunha Filho**, o Estádio Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes da Silva, 17 de Março de 2025


Francisco Romário de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

Justificativa

César Ferreira da Cunha Filho, o Fifi, nasceu em 08 de fevereiro de 1985, aqui na Cidade de Banabuiú (na época ainda distrito de Quixadá), Filho de César Ferreira da Cunha, e Dona Iracema Barreto de Oliveira Cunha. César Filho o Fifi foi o 3º Filho do Casamento de César e Iracema tendo como Irmãos Eliane Barreto da Cunha, Maria Cândida Barreto Cunha e João Paulo Barreto, seus primeiros anos de vida foi marcado por muitas lutas para sobreviver, diagnosticado com (Fenda Palatina), tendo isso foi classificado como uma criança especial, assim ele foi vencendo cada batalha, lutou e foi conseguindo saltar os contratemplos e desafios que apesar da sua aparência frágil um menino forte.

César Filho foi driblando os problemas, jogando para escanteio as dificuldades, e crescendo, por mais desafiador que fosse ele não desistia e continuava jogando o jogo da sua vida. **o futebol virou sua marca** sua vida e o futebol se mistura de uma forma muito apaixonante, ele começou a torcendo pelo ferroviário e Corinthians influenciado pelo pai (César Cunha), como também torceu pelo Fortaleza, São Paulo e Flamengo, mais a sua paixão era o Fortaleza.

O esporte local despertou também uma paixão e envolvimento especial, participou de vários times, como dirigente, auxiliar técnico e treinador, figura certa durante os jogos da semana do município ou qualquer outro campeonato municipal. Aquele menino que sempre com camisa de time, voz fanha/roca que ficava vibrando, torcendo apoando seu time, todos os dias e todos os jogos ele estava presente, com sua alegria e energia contagiante. Era um amante do futebol, contava as horas para a chegada da semana do município, em 2017 foi homenageado em vida e aplaudindo de pé pelo ginásio lotado, fez discurso e levantou os braços para cima num gesto que eternizou a história da semana do município, além da sua primeira e última volta olímpica com a tocha acesa numa demonstração de que a vida apesar de todos os contratemplos e desafios que mesmo não tendo a mesma oportunidade e acessibilidade, que mesmo não sendo um jogador de futebol, ele podia estar ali participando e construindo de alguma forma, sendo a prova que a vida e o esporte pode mudar e salvar vidas.

Mais a tocha da sua vida teve que se apagar para a eternidade e onde vai ficar, pois era a luz, um ser humano iluminado iluminado que fez sua viagem e deixou aqui na terra sua mensagem e legado humilde, alegre e um jeito simples, sem maldade, fez amigos e história com seu jeito alegre e carismática de viver. E sempre que uma nova tocha acender a gente possa lembrar dele e de que sonhos e lutas fazem parte do jogo da vida e o caminho da vitória é nunca desistir. **ETERNO FIFI.**

Banabuiú - Ceará, em 17 de março de 2025


Francisco Romário de Lima

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmabanabuiuce

Camara Município de Banabuiú
APL/Câmara/Comissão PARECER
Em 26/03/25
Sexta

Lido
Em: 26/03/25
Assinado
Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 008/2025

Ata da reunião realizada no dia 20.03.2025, às 11:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 003/2025- Dispõe sobre: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO “FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de **LEI DE DO LEGISLATIVO N° 003/2025** apresentado pelo legislativo, através do vereador Francisco Romário de Lima, na data do dia 13.03.2025 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 17 de março de 2025**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de **LEI DE DO LEGISLATIVO** que dispõe sobre: **Dispõe sobre: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO “FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO** apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003/2025**, de iniciativa do Legislativo, que **Dispõe sobre: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO “FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003/2025** em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 49 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003/2025**, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Marcos Lemos de Farias

Relator: MARCOS LEMOS DE FARIAS

Voto pela **APROVAÇÃO** Do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 003/2025

J. M. L.

Vice-Presidente:
FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Pelas *conclusões* do relator

Clarice Ferreira Maciel

Presidente: CLARICE FERREIRA MACIEL

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovation** do Projeto de LEI DE LEI DO LEGISLATIVO nº 003/2025, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 20 de março de 2025.



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO PARECER
Em 26/03/25
Sexta-feira (1)

PARECER N° 006/2025

Em: 26/03/25

Ata da reunião realizada no dia 20.03.2025, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Agricultura e Meio Ambiente ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 003/2025- Dispõe sobre: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO “FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO LEGISLATIVO N° 003/2025 apresentado pelo vereador Francisco Romário de Lima, na data do dia 13.03.2025 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 17 de março de 2025, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Agricultura e Meio Ambiente para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO LEGISLATIVO que Dispõe sobre: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO “FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de LEI DO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO N° 003/2025, de iniciativa do vereador Francisco Romário de Lima, que DISPÕE SOBRE: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE CESAR FERREIRA DA CUNHA FILHO “FIFIZÃO” O ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal da LEI DO LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 51 do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 003/2025, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Clarice Ferreira Maciel
Relator: CLARICE FERREIRA MACIEL

Voto pela **APROVAÇÃO** da LEI DO LEGISLATIVO N° 003/2025

Marcos Lemos de Farias

Vice-Presidente:
MARCOS LEMOS DE FARIAS

Pelas *conclusões* do relator

Emerson Gonçalves Parente
Presidente: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovation** do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 003/2025, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 20 de março de 2025.